

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 22
De 17 de outubro de 2001

Dá nova redação ao inciso XX, do artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 16 de outubro de 2001, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O inciso XX, do artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 17 –

XX – decidir sobre a perda de mandato de Vereadores por voto a descoberto e maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro do ano 2001(dois mil e um).


VALDERICO JÔE
Presidente


IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário


JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

FLS. 15
PROC. 198/01
C. M. [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 22 De 17 de outubro de 2001

Dá nova redação ao inciso XX, do artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 16 de outubro de 2001, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- O inciso XX, do artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 17 –

XX – decidir sobre a perda de mandato de Vereadores por voto a descoberto e maioria absoluta, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17(dezessete) dias do mês de outubro do ano 2001(dois mil e um).

VALDERICO JÓE
Presidente

IDELMO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JURANDI REIS DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à folha 26, do livro competente nº 01

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL "FOLHA DA CIDADE" DE
Quinta-feira, 18 de outubro de 2001.-